



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Pato Branco Geral
-08-Abr-2019-10:53-035094-1/2

MENSAGEM Nº 31/2019

Senhor Presidente,

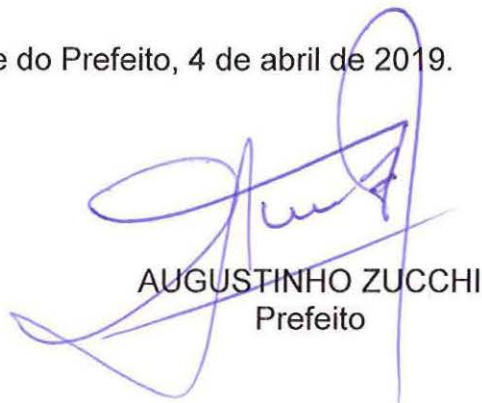
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de nova Fonte e autorização para abertura **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de Crédito Especial com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Este recurso é referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e será destinado para a reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família conforme resolução SESA nº 494/2018. A Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot será contemplada com Reforma/recuperação.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2019.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 117 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 353 - Construção Centro de Zoonoses - Convenio 051

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
Receita Patrimonial	3.415,2000	3.415,2000	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	74.617,02000	74.617,02000	
Totais	78.032,22000	Totais	-
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-	Contas a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	-
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
	-		-
Saldo Anterior(Contábil)	-	Saldo Atual	78.032,22000
Total	78.032,22000	Total	78.032,22000
Saldo Financeiro Anterior	-	Saldo Financeiro Atual	95.602,15000
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-17.569,93000





Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto Lei nº 117/2019.

Pato Branco, 10/04/2019.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 117/2019**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Saúde será destinado para a reforma e/ou recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot, conforme resolução SESA nº 494/2018, referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde.

- ↓ 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ↓ 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ↓ 10.301.0043.1.070 Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central
- ↓ 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- ↓ Fonte – 354

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	---------------------------	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte**:

↓ **354** – Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 12 de abril de 2019.


Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 117/2019.**

Pato Branco, 15 de abril de 2019.


José Gilson Feltosa da Silva – PT
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **Parecer ao Projeto de Lei nº 117/2019**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 117/2019, de 8 de abril de 2019 – Mensagem nº 31/2019 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Saúde será destinado para a reforma e/ou recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot, conforme resolução SESA nº 494/2018, referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

De acordo com o Parecer Contábil desta Casa de Leis, o Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 16 de abril de 2019.


Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)


Rodrigo José Correia
(Membro)


José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)



Câmara Municipal de Pato Branco



PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00

Total	150.000,00
--------------	-------------------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00

Total	150.000,00
--------------	-------------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5337, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5337, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
98	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
98.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
354 - Reforma Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: EC369A7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2019. Edição 1759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8482 DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8482 DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5337, de 10 de maio de 2019,

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Fica criada nova fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
93	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
93.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
354 - Reforma Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:080B6183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2019. Edição 1759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5335, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 222.537,14 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geroestruturamento	222.537,14

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Planejamento e Conservação de Vias Urbanas	222.537,14

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 222.537,14 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geroestruturamento	
1.001	Planejamento e Conservação de Vias Urbanas	
4.490.51 – 954	Obras e Instalações	222.537,14
Total		222.537,14

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
954 – Planejamento Anualizado Contas de Repasse Múltiplas 8/6/2018 – Operação 1.025.112.00 R\$ 222.537,14	222.537,14
Total	222.537,14

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5335 DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geroestruturamento	365.714,29

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Planejamento e Conservação de Vias Urbanas	365.714,29

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geroestruturamento	
1.001	Planejamento e Conservação de Vias Urbanas	
4.490.51 – 955	Obras e Instalações	365.714,29
Total		365.714,29

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
955 – Planejamento Anualizado Contas de Repasse Múltiplas 8/6/2018 – Operação 1.025.411.96 R\$ 365.714,29	365.714,29
Total	365.714,29

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5337, DE 13 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.490.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
354 – Reforma e Reestruturação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Buriti	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5335, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.743,34 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	97.743,34

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	63.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.743,34 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 436	Atenção à Saúde	63.603,07
08.05	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suprimento Farmacológico e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.99.30 – 436	Material de consumo	14.137,27
Total		97.743,34

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
436 – Atenção da Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar e Hospitalar	97.743,34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – PR

CONTRATO Nº 65/2019 – Regime Presencial Nº 452019 – Contrata: Município de Coronel Vídua, Contrata: FOMTODOM ERIEES LTDA, C.P.J nº 18.036.33/000123. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de commodities para o programa educacional de ressocialização às drogas – PROSED. Valor total R\$ 3.074,40. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vídua, 09 de maio de 2019. Frank Ariel Schmitt, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial Nº 45/2019. Objeto: registro de preços para materiais e materiais de limpeza com fornecimento de material para a frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 15/05/2019 a 14/05/2020. Contrata: Município de Coronel Vídua. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	C.P.J nº	VALOR ESTIMADO
9/2019	MECANICAL E REPARAÇÃO LTDA EPP	05.461.826/000154	45.900,00
9/1019	HELIADRI – COMERCIO PERFUMARIA E AUTOMATICA LTDA – ME	20.032.113/000144	7.500,00
9/2019	VALDOMIRO CARRINHA	06.121.269/000122	57.300,00

Coronel Vídua, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schmitt, Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.138.930/01-08

AFONSO PENA, ME, CEP 83015-030

C.E.P.: 83015-030 – Pato Branco – PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 23/2019 – PE

Processo Administrativo: 36/2019

Processo de Licitação: 36/2019

Data de Processo: 15/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

A Consórcio Especial de Licitação de empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei de Consórcio nº 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1502, CEP 83015-030, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 23/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE OCULOTOLÓGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINHO, PIRAQUARA, HONÓRIO, TRAPEZEDRA, D'ESTEIA, SAÚDE DO IGUAÇU E VITORINOPIRA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

Cassia Aparecida Santos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

PRÉ – QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução Nº. 031/2018 do Presidente do CONIMS, através da Resolução Nº. 057/2019 de Indicação de Comissão de Avaliação Técnica do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/07 suas alterações, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA para cadastro de marcas dos materiais de ostomia em geral, destinados à pré-qualificação para futuros processos licitatórios com objetivo de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site oficial do CONIMS www.conims.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, nº. 1502, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Excluem-se adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46) 33313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas e amostras serão recebidas a partir do dia 30/05/2019, no endereço supramencionado.

Pato Branco, 15 de maio de 2019.

Altair José Gasparetto

Presidente



CIRUSPAR

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DELIBERATIVO

Estado do Paraná

O Presidente do CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná, Sr. Paul Camilo Iseton, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital CONVCOA os membros do Conselho Deliberativo, para reunião ordinária a realizar-se no dia 24 de maio de 2019, sexta-feira, às 14h00, no gabinete da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para tratar da seguinte pauta:

- Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
- Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
- SMEPAR;
- Ações Judiciais;
- Assuntos Gerais.

Assinamento:

Paul Camilo Iseton

Presidente

CIRUSPAR

En, 17 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Náda Pinheiro & Ca. Ltda – ME. OBJETO: “Resgate de preço do quilômetro rodado”. VALOR: R\$ 10.713,40 (dez mil, setecentos e dez e quatro reais e quarenta centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 15/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 15/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Náda Pinheiro & Ca. Ltda – ME. OBJETO: “Resgate de preço do quilômetro rodado”. VALOR: R\$ 11.531,52 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 15/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 15/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Náda Pinheiro & Ca. Ltda – ME. OBJETO: “Resgate de preço do quilômetro rodado”. VALOR: R\$ 7.575,04 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 15/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 15/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Náda Pinheiro & Ca. Ltda – ME. OBJETO: “Resgate de preço do quilômetro rodado”. VALOR: R\$ 4.533,04 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 15/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 15/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

OPERAÇÃO

DENISE LERNER torna público que irá requerer ao IAR a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura – recría/terminação instalada na Linha Trinta Voltas, Zona Rural, Bom Sucesso do Sul – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa e/ou produtor abaixo, tornam público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAR, Licença de Operação de Regularização, sob nº 22029 para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa e/ou Produtor – Denise Lerner.

Endereço – Linha Trinta Voltas

Município – Bom Sucesso do Sul – (PR).

Empreendimento: SUINOCULTURA 3poçulgas (4 500m²)

Validade – 07/05/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VALSIR FOLLE, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a Atividade de Agricultura, para Criação de frangos para corte, a ser implantada na localidade de Linha Ipiranga, município de Itaipava do Oeste/PR, com validade até 17 de setembro de 2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALSIR FOLLE, torna público que requer ao IAP, a Licença de Operação para a Atividade de Agricultura, para Criação de frangos para corte, a ser implantada na localidade de Linha Ipiranga, município de Itaipava do Oeste/PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS. RE-

SOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE MAIO DE 2019. Simula: Aprova o

Acordo de parceria relativo a Manutenção do Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de

Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 022/2015 e, Considerando a plenária realizada no dia 14 de Maio, RESOLVE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de recuperação asfáltica na Linha Baggio, com 7.858,62 m², conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital conforme Tomada de Preços 003/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com CNPJ Nº 77.744.134/0001-41, com sede a RUA TREZE DE MAIO, S/N CHOPINZINHO - PR. a neste ato representado por MOISES DE GASPERIN, portador do CPF Nº 518.634.899-00. **ITEMS:** ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 709.813,62 VALOR TOTAL R\$: 709.813,62. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 3 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/11/19. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão das 2000 horas, da máquina escavadeira hidráulica JCB JS210 série 2451183 ano 2017 conforme Dispensa por Justificativa 029/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** ENG. PECAS EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, com sede RUA WILLIAM BOOTH, 2093 CURITIBA - PR. a neste ato representado por NIVEA MARIA GUISO GUIA, portador do CPF Nº 763.687.189-00. **ITEMS:** LOTE 01: ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 12,50 VALOR TOTAL R\$: 25,00. ITEM 2 VALOR UNITÁRIO: 185,00 VALOR TOTAL R\$: 370,00. ITEM 3 VALOR UNITÁRIO: 283,00 VALOR TOTAL R\$: 283,00. ITEM 4 VALOR UNITÁRIO: 330,00 VALOR TOTAL R\$: 330,00. ITEM 5 VALOR UNITÁRIO: 65,00 VALOR TOTAL R\$: 65,00. ITEM 6 VALOR UNITÁRIO: 1.115,00 VALOR TOTAL R\$: 1.115,00. ITEM 7 VALOR UNITÁRIO: 176,20 VALOR TOTAL R\$: 176,20. ITEM 8 VALOR UNITÁRIO: 91,98 VALOR TOTAL R\$: 91,98. ITEM 9 VALOR UNITÁRIO: 223,89 VALOR TOTAL R\$: 223,89. ITEM 10 VALOR UNITÁRIO: 202,61 VALOR TOTAL R\$: 202,61. ITEM 11 VALOR UNITÁRIO: 386,53 VALOR TOTAL R\$: 386,53. ITEM 12 VALOR UNITÁRIO: 102,50 VALOR TOTAL R\$: 205,00. ITEM 13 VALOR UNITÁRIO: 415,00 VALOR TOTAL R\$: 415,00. ITEM 14 VALOR UNITÁRIO: 26,80 VALOR TOTAL R\$: 402,00. ITEM 15 VALOR UNITÁRIO: 285,00 VALOR TOTAL R\$: 2.850,00. ITEM 16 VALOR UNITÁRIO: 35,00 VALOR TOTAL R\$: 490,00. LOTE 02 ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 2.146,00 VALOR TOTAL R\$: 2.146,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 10 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/06/19. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação, destinação do lixo produzido na cidade de Saudade do Iguaçu e administração e manutenção do aterro sanitário, incluindo responsabilidade ambiental do empreendimento, conforme discriminado em edital conforme Pregão 049/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** MARILDO GRACIOLA SERVIÇOS-ME, com CNPJ Nº 07.123.093/0001-90, com sede a AVENIDA IGUAÇU, SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por MARILDO GRACIOLA, portador do CPF nº 699.214.239-91 e do RG nº 5.111.7662. **ITEMS:** ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 33.800,00 VALOR TOTAL R\$: 405.600,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação para compor a alimentação escolar, para atender a Escola Municipal Padre Felipe e Ensino Integral, CMEI Sonho Encantado e CMEI Pequeno Anjo (creche), conforme descrito em edital e seus anexos conforme Pregão 162/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com CNPJ Nº 27.303.196/0001-40, com sede a RUA VALENTIN OLIVEIRO, 1760 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI, portadora do CPF nº 028.894.309-01. **ITEMS:** LOTE 01: ITEM 27 VALOR UNITÁRIO: 23,36 VALOR TOTAL R\$: 13.899,20. ITEM 30 VALOR UNITÁRIO: 12,80 VALOR TOTAL R\$: 1.856,00. ITEM 33 VALOR UNITÁRIO: 7,86 VALOR TOTAL R\$: 534,48. ITEM 85 VALOR UNITÁRIO: 25,80 VALOR TOTAL R\$: 3.379,80. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** até 31/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/01/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação para compor a alimentação escolar, para atender a Escola Municipal Padre Felipe e Ensino Integral, CMEI Sonho Encantado e CMEI Pequeno Anjo (creche), conforme descrito em edital e seus anexos conforme Pregão 162/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** HAMMES & DANILAVIUS SUPERMERCADO LTDA - ME, com CNPJ Nº 18.056.359/0001-52, com sede AV. IGUAÇU, 1615 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por LAIRTON LUIS HAMMES, portador do CPF nº 031.219.729-28 e do RG nº 75519133. **ITEMS:** LOTE 01: ITEM 28 VALOR UNITÁRIO: 7,70 VALOR TOTAL R\$: 1.113,90. ITEM 29 VALOR UNITÁRIO: 12,85 VALOR TOTAL R\$: 19.264,28. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** até 31/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/01/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação para compor a alimentação escolar, para atender a Escola Municipal Padre Felipe e Ensino Integral, CMEI Sonho Encantado e CMEI Pequeno Anjo (creche), conforme descrito em edital e seus anexos conforme Pregão 162/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** ANDERSON DOLINE MERCEARIA, com CNPJ Nº 07.176.510/0001-63, com sede a RUA HILARIO SALVADORI, SAUDADE DO IGUAÇU - a neste ato representado por Anderson Doline, portador do CPF Nº

037.787.239-36 e do RG nº 4030673. **ITEMS:** LOTE 01: ITEM 34 VALOR UNITÁRIO: 12,77 VALOR TOTAL R\$: 2.834,91. ITEM 44 VALOR UNITÁRIO: 12,71 VALOR TOTAL R\$: 7.130,31. ITEM 55 VALOR UNITÁRIO: 29,95 VALOR TOTAL R\$: 12.279,50. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** até 31/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/01/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2019

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para desenvolver trabalho com jovens e crianças para dar continuidade a Banda Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital conforme Pregão 051/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** BRILHANTE PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ Nº 07.861.965/0001-18, com sede a RUA VERACUETA, 21 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por VALDOMIRO MACIEL DA SILVA, portador do CPF Nº 706.543.529-68 e do RG nº 49354045. **ITEMS:** ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 3.245,00 VALOR TOTAL R\$: 22.715,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 7 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/05/20. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/2019.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de horas máquinas tipo Escavadeira hidráulica, mini escavadeira e caminhão caçamba (item deserto no pregão 052/2019) em bom estado de funcionamento para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 30 de maio de 2019 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>.
Saudade do Iguaçu, 17 de maio de 2019.
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros, Fabiêlle Bochio e Wagner Rodrigues, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 004/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de rede de energia elétrica da COPEL, nos seguintes pontos: Rua 19 de março e rua Jhonatan Dotti, próximo ginásio de esportes, Rua Jose Valentin Schardous - próximo copel, Rua 19 de março - próximo a prefeitura, Rua Padre Felipe Siera próximo Igreja Matriz, Rua Pinheiros prox Centro De Saúde, Rua XV De Novembro próximo móveis zanetti, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital devidamente aprovados pela COPEL. **CLASSIFICAÇÃO:**
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, CNPJ Nº 76.995.232/0001-99 - LOTE 01 - R\$ 47.118,78 (quarenta e sete mil cento e doze reais e setenta e oito centavos) - 1º Lugar. LOTE 02 - R\$ 6.645,29 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - 1º Lugar. LOTE 03 - R\$ 6.937,34 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) - 1º Lugar. LOTE 04 - R\$ 3.323,00 (três mil trezentos e vinte e três reais) - 1º Lugar. LOTE 05 - R\$ 8.841,22 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) - 1º Lugar. LOTE 06 - R\$ 3.282,61 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) - 1º Lugar.
Saudade do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros, Fabiêlle Bochio e Wagner Rodrigues, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 005/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção barraco junto ao aterro municipal com 314,95 m², localizado no lote 181 da gleba 09 estrada rural de acesso a comunidade de Linha Biguê de Saudade do Iguaçu/PR, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. **CLASSIFICAÇÃO:**
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52 - VALOR GLOBAL R\$ 197.495,01 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo) - 1º Lugar. **OSCAR E CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ Nº 03.030.122/0001-19 - VALOR GLOBAL R\$ 209.134,07 (duzentos e nove mil cento e trinta e quatro reais e sete centavos) - 2º LUGAR
Saudade do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
EDITAL Nº 023 DE 17 DE MAIO DE 2019 Deferir a solicitação para colocação em lista de candidatas aprovadas no PMS 001/2019 do CAPS AD II.
O interessado deve apresentar em cartório publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e <http://www.damunicipal.com.br/conims/>.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6432 DE 10 DE MAIO DE 2019

Aora Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.338, de 10 de maio de 2019.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
----------	---------------	-----------

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.197/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
------	---------------	-----------

Art. 3º Fica criada nova fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anecação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anecação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6433 DE 10 DE MAIO DE 2019

Aoara Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.743,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.338, de 10 de maio de 2019.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
----------	---------------	-----------

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
------	---------------	-----------

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.743,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5334, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autiza o Poder Executivo Municipal a criar o "Banco Municipal de Materiais Ortopédicos" e as outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como: cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, toallas, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado por esta Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais e Rotary Club já existentes neste município, para incentivar as doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 31/2019

RECEBIDA EM: 8 de abril de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

(Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Este recurso é referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e será destinado para a reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família conforme resolução SESA nº 494/2018. A Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot será contemplada com Reforma/recuperação)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de abril de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de abril de 2019.

RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 30 de abril de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 6 de maio de 2019 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ausentes, os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza - PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 8 de maio de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 352/2019/DL, de 8 de maio de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5337, de 10 de maio de 2019. Decreto nº 8482, de 10 de maio de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicados nas páginas B4 e B5 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7389, de 18 e 19 de maio de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/5/2019. Edição nº 1759.